LEI Nº 2.422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, convênios e respectivos termos de prorrogação, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a reforma do prédio da Secretaria da Segurança Pública, no Distrito de Santa Cruz da Estrela, Município de Santa Rita do Passa Quatro.

ARTIGO 2º - As condições de execução do convênio serão estabelecidas no convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

ARTIGO 3º - O valor do convênio será de R\$.20.000,00 (vinte mil reais).

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade do Município, um crédito especial de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) para concorrer com as despesas de sua participação no convênio ora autorizado, conforme a seguinte especificação:

Unidade: 2210 Segurança Pública

Programa de Trabalho: 06301771-48 Obras e Instalações: 4110 – R\$.20.000,00 **ARTIGO 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de novembro de 2001.

NELSON SCORSOLINI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de novembro de 2001.

ALDERICO MIGUEL ROSIN PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA DIRETOR PLANEJAMENTO E CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR DIRETOR ADMINISTRATIVO